

## PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõe o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706  
gabinete@tce.es.gov.br

## Atos da Presidência

## Resumo do Contrato nº 033/2018

Processo TC- 6180/2018-2

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** TORINO INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Microcomputadores, conforme descrito no ANEXO I deste instrumento.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, cujo início será contado ao dia seguinte da publicação do extrato no Diário Oficial de Contas do TCEES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Ação: 2017

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Vitória/ES, 21 de novembro de 2018.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO  
Presidente

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

PROCESSO TC – 6675/2018

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico, para Registro de Preços nº 025/2018,

lavrada pelo Pregoeiro, constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018**, visando à contratação de exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de material permanente, que teve como vencedora do Lote 01 a empresa **Guilherme Augusto Ramos ME** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.760.914/0001-11, com sede Humberto De Campos, nº 470 - E, Novo Horizonte, Serra/ES, CEP nº 29163-346, no valor total de **R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais)** e quanto ao Lote 02 e 03 foram **revogados**.

Em 29 de novembro de 2018

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO  
Presidente

## PORTARIA 479-P, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012,

**RESOLVE:**

interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias dos servidores, exercício 2018, assegurando-lhes o direito de gozar, oportunamente, os dias restantes, observados os limites previstos no art. 115, §§ 1º e 9º da Lei Complementar Estadual nº 46/94, conforme relação abaixo: